



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o processo administrativo nº 082024002 – PMB, referente à ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2024-PMB e Contratos nº 002.008.2024-PMB, 003.008.2024-FME, 004.008.2024-FUNDEB, nº 005.008.2024-FMS, nº 006.008.2024 e contrato nº 007.008.2024 FMMA, tendo por objetivo: “ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, PROMOVIDA PEO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERNACIONAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PRADO-COMAR, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO-COMAR), DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO/PA”, tendo como contratada a empresa NEO BRS COMERCIO DE ELETRO DOMÉSTICO LTDA, inscrita no CNPJ:07.041.480/0001-88 ; contrato nº 002.008.2024-PMB no valor de R\$ 1.841.934,05 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinco Centavos), contrato nº 003.008.2024-FME R\$ 946.926,92 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e noventa e Dois Centavos), contrato nº 004.008.2024-FUNDEB no valor de R\$ 3.512.720,04 (Três Milhões, Quinhentos e Doze Mil, Setecentos e vinte Reais e Quatro Centavos), contrato nº 005.008.2024-FMS no valor de R\$ 1.296.909,52 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), contrato nº 006.008.2024-FMAS no valor de R\$ 380.611,56 (Trezentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Onze Reais e Cinquenta Seis Centavos) e contrato nº 007.008.2024-FMMA no valor de R\$ 25.024,29 (Vinte e Cinco Mil, Vinte e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), com base nas regras insculpidas no Artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e demais instrumentos legais correlatos, bem como entende que preenchida as exigências legais, declaro que o referido processo e contrato se encontram:

x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, após análise da Procuradoria Geral do Município, exarada no Parecer Jurídico nº 2024, datado do dia 19/04/2024, os autos foram encaminhados a esse controle interno para manifestação, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra - se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão de contratação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão de Contratação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Baião - Pará, 25 de abril de 2024.

Responsável pelo Controle Interno: Adhemar Medeiros Rios.

Adhemar Medeiros Rios
Controlador Geral
Port. Nº 007/2023-GP